



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0036/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Publicado em 08/03/2024
DOM 680

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 623.482,16, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.585/24 de 07/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 623.482,16 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0036/24, DE 07 DE MARÇO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.1.128****Fortalecimento Extraordinário da Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
551	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2660.0000	457.849,53
552	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2660.0000	110.000,00
SUBTOTAL				567.849,53

10.002.001-08.244.0027.1.131**PROCAD SUAS**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2660.0000	36.000,00
554	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2660.0000	19.632,63
SUBTOTAL				55.632,63

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**623.482,16**